

Glossário de Indicadores da Justiça do Trabalho

5ª Revisão técnica - Exercício 2020
Versão 1.0



META

Perspectiva Recursos
Promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida

Meta 1: atingir o nível de capacidade “aprimorado”, em 2020, na avaliação do iGovPessoas.

2020
Aprimorado

O nível de capacidade “aprimorado” exigido na meta diz respeito ao resultado final da avaliação do iGovPessoas, sem ser necessário obter a mesma classificação em todos os componentes do índice.

Aplicações da avaliação iGovPessoas pelo Tribunal de Contas da União

1º Levantamento de Governança e Gestão de Pessoas - Ciclo 2013 (Encerrado)*

2º Levantamento de Governança e Gestão de Pessoas - Ciclo 2016 (Encerrado)**

1º Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública – Ciclo 2017 (Encerrado)***

2º Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública – Ciclo 2018 (Encerrado)****

*Ciclo utilizado como referência para a determinação das metas durante a fase de Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho em 2014 e utilizado como período base para a fixação das metas específicas de cada TRT para os anos de 2017 a 2020.

**Ciclo da primeira mensuração de desempenho da Meta 1, utilizado como resultado para a apuração da meta de 2017 (Nível de capacidade inicial).

***A partir de 2017, o TCU reuniu os temas tecnologia da informação, pessoas, contratações e governança pública em um só instrumento de autoavaliação. Contudo, cada organização recebeu um relatório individualizado com o resultado comparativo das autoavaliações por tema.

O ciclo 2017 foi estabelecido como valor de referência para a fixação da meta de 2018.

****Ciclo da segunda mensuração de desempenho da Meta 1, utilizado como resultado para a apuração da meta de 2018 (Nível de capacidade intermediário).

FÓRMULA

Percentual alcançado pelos componentes do modelo de avaliação do iGovPessoas.

Percentual alcançado pelos componentes do modelo de avaliação do iGovPessoas: resultado obtido na capacidade e no estágio dos componentes do índice iGovPessoas calculado pelo TCU.

Faixas dos Níveis de Capacidade (%)		
Inexpressivo	0,00	14,99
Inicial	15,00	39,99
Intermediário	40,00	69,99
Aprimorado	70,00	100

Meta 2: aumentar o Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado em relação à média de 2011, 2012 e 2013 em:

12 pontos percentuais para aqueles TRTs que obtiverem média de até 60%

2020
12 pp

10 pontos percentuais para aqueles TRTs que obtiverem média de 60,01% até 65%

2020
10 pp

5 pontos percentuais para aqueles TRTs que obtiverem média superior a 65%

2020
5 pp

FÓRMULA

$$\text{IEOD} = \frac{\text{Valor efetivamente liquidado do orçamento disponibilizado}}{\text{Total do orçamento disponibilizado}} \times 100$$

Onde:

Valor efetivamente liquidado do orçamento disponibilizado = Valor liquidado em atividades + Valor liquidado em projetos.

Total do orçamento disponibilizado = Orçamento disponibilizado para atividades + Orçamento disponibilizado para projetos.

VARIÁVEIS

Valor liquidado em atividades: despesas orçamentárias atestadas e reconhecidas pela unidade gestora beneficiária do fornecimento, serviço ou obra (despesas liquidadas) em atividades, excetuadas aquelas relativas a restos a pagar.

Valor liquidado em projetos: despesas orçamentárias atestadas e reconhecidas pela unidade gestora beneficiária do fornecimento, serviço ou obra (despesas liquidadas) em projetos, excetuadas aquelas relativas a restos a pagar.

Orçamento disponibilizado para atividades: orçamento do exercício referente às atividades cujos recursos são passíveis de empenho, não devendo ser incluído no cálculo aqueles que sejam objeto de bloqueio por contingenciamento ou por controle para atendimento à Emenda Constitucional n.º 95/2016.

Orçamento disponibilizado para projetos: orçamento do exercício referente aos projetos cujos recursos são passíveis de empenho, não devendo ser incluído no cálculo aqueles que sejam objeto de bloqueio por contingenciamento ou por controle para atendimento à Emenda Constitucional n.º 95/2016.

Observações:

1) Devem ser **desconsideradas** do cálculo das variáveis as seguintes ações: Precatórios, Requisições de Pequeno Valor, Benefícios e Pensões indenizatórias Decorrentes de Legislação, Contribuição Patronal, Pagamento de Pessoal Ativo, Pagamento de Pessoal Inativo ou Pensionista, Assistência Pré-Escolar, Auxílio-Transporte, Auxílio-Alimentação, Assistência Médica e Odontológica, Auxílio-Funeral, Auxílio-Natalidade e quaisquer outros benefícios que venham a ser criados.

2) Devem ser incluídos no cálculo deste indicador os recursos provenientes de todas as fontes, inclusive aquelas advindas de convênios (Fonte 81).

REGRAS DE NEGÓCIO

Mês de referência para a média de 2011 a 2013: **DEZEMBRO**

Desconsiderar o Grupo de Natureza da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais (**GND 1**)

REGRAS DE CÁLCULO

Dotação Disponível = Dotação atualizada – Dotação bloqueada para contingenciamento – Dotação bloqueada em atendimento à EC 95/2016

(522110101 + 522110201 + 522110209 + 522120101 + 522120103 + 522120201 + 522120202 + 522120203 + 522120204 + 522120301 + 522120302 + 522120303 + 522190101 + 522190109 + 522190201 + 522190209 + 522190301 + 522190309 + 522190400) - (622120102 + 622120103 + 622120105) - 622120102

Empenhos Liquidados

(622130300 + 622130400)

Observações:

- 1) A participação percentual pretendida é a razão entre os EMPENHOS LIQUIDADOS e a DOTAÇÃO DISPONÍVEL no período de apuração da meta.
- 2) A partir do mês de agosto, é subtraído do cômputo da dotação disponível a dotação bloqueada em atendimento à EC 95/2016.

ORIENTAÇÕES

Valor efetivamente liquidado do orçamento disponibilizado: o valor liquidado é o valor correspondente ao mês do preenchimento, não podendo ser cadastrados para o mês de referência, montantes que somem valores liquidados em meses anteriores. Dessa forma, o valor cadastrado não pode ser um valor acumulado.

Total do orçamento disponibilizado: o valor da dotação a ser preenchido mensalmente deve corresponder ao orçamento aprovado para o exercício, subtraindo o valor bloqueado por contingenciamento e a dotação bloqueada em atendimento à EC 95/2016.

O preenchimento das variáveis no Sigest será realizado pela Assessoria de Governança e Gestão Estratégica a partir da consulta mensal às planilhas disponibilizadas pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SEOFI/CSJT) no Tesouro Gerencial (sistema de consulta ao SIAFI).

Em caso de discordância entre os valores cadastrados no Sigest e o apurado pela unidade gestora beneficiária, dever-se-á entrar em contato com a SEOFI/CSJT (61 3043-4229) para verificar as discrepâncias de valores.

Prevalecendo o valor calculado pelo TRT, dever-se-á enviar justificativa para o e-mail cgest@csjt.jus.br, até a data estabelecida para preenchimento dos dados do mês subsequente. O valor encaminhado pelo Tribunal Regional será cadastrado no sistema e a justificativa será anexada no mês de referência do valor divergente.

Os valores contidos nas planilhas da consulta do Tesouro Gerencial serão, para cada variável (Valor efetivamente liquidado do orçamento disponibilizado e Total do orçamento disponibilizado), agrupados por atividades e projetos, de modo a preencher no Sigest os valores das seguintes variáveis: valor liquidado em atividades; valor liquidado em projetos; orçamento disponibilizado para atividades; orçamento disponibilizado para projetos.

As consultas do Tesouro Gerencial trarão as ações já classificadas por atividades ou projetos de forma agrupada. Contudo, algumas ações poderão vir classificadas como “sem informação”. Nesses casos, as ações deverão ser identificadas e posteriormente agrupadas pela unidade gestora beneficiária em projetos ou atividades, de modo a adicionar tais montantes no grupo correspondente.

Exemplo:

Despesas Liquidadas							
Ação Governo		Sem informação		Atividade		Projeto	
		Jan	Fev	Jan	Fev	Jan	Fev
1M76	Ação A					3.000,00	1.000,00
216H	Ação B	4.000,00	4.000,00				
2549	Ação C				3.000,00		
4256	Ação D			2.000,00	1.000,00		
Total		4.000,00	4.000,00	2.000,00	4.000,00	3.000,00	1.000,00

No exemplo acima, a “Ação B” deverá ser classificada como Atividade, uma vez que o seu código se inicia com um número par (2). Desse modo, o total do grupo das atividades passará a ser R\$ 6.000,00 em janeiro e R\$ 8.000,00 em fevereiro.

ATENÇÃO: a ação orçamentária cujo código iniciar por número par (2,4,6,8) deverá ser classificada como atividade, e a que iniciar por número ímpar (1,3,5,7,9) deverá ser classificada como projeto.

Tabela I – Dotação Disponível e Empenhos Liquidados: Valor Médio entre 2011 e 2013

Média dos exercícios de 2011, 2012 e 2013 a ser considerada como referência para a meta			
Unidade Orçamentária	Dotação Disponível	Empenhos Liquidados	IEOD (linha de base)
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	105.000.032,31	63.058.922,22	60,06%
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	156.808.936,67	96.145.386,28	61,31%
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região	109.241.010,41	89.716.273,38	82,13%
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região	97.504.510,90	66.522.572,55	68,23%
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região	130.735.059,33	39.432.708,35	30,16%
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região	45.366.886,00	28.099.594,72	61,94%
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região	22.472.690,65	14.728.215,76	65,54%
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	49.095.370,00	26.418.146,44	53,81%
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região	91.459.015,40	64.890.638,82	70,95%
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região	41.642.358,01	25.587.584,97	61,45%
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região	37.002.823,33	18.950.761,55	51,21%
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região	40.557.243,05	25.024.350,30	61,70%
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região	21.331.122,85	10.934.437,29	51,26%
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região	19.647.747,67	13.731.025,79	69,89%
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região	103.077.367,44	78.385.110,52	76,04%
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região	19.116.986,05	13.882.714,78	72,62%
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região	31.938.442,53	13.668.905,99	42,80%
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região	44.142.075,67	24.113.982,15	54,63%
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região	24.720.868,33	14.375.300,62	58,15%
Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região	15.261.250,00	9.285.309,95	60,84%
Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região	16.299.215,84	10.265.711,91	62,98%
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região	31.685.972,90	7.466.871,49	23,57%
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região	37.587.534,00	20.104.610,34	53,49%
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região	15.971.545,18	10.688.540,55	66,92%

Meta 3: atingir o nível de capacidade “aprimorado”, em 2020, na avaliação do iGovTI.

2020
Aprimorado

O nível de capacidade “aprimorado” exigido na meta diz respeito ao resultado final da avaliação do iGovTI, sem ser necessário obter a mesma classificação em todos os componentes do índice.

Aplicações da avaliação iGovTI pelo Tribunal de Contas da União

- 1º Levantamento de Governança de TI - Ciclo 2007 (Encerrado)
- 2º Levantamento de Governança de TI - Ciclo 2010 (Encerrado)
- 3º Levantamento de Governança de TI - Ciclo 2012 (Encerrado)*
- 4º Levantamento de Governança de TI - Ciclo 2014 (Encerrado)**
- 5º Levantamento de Governança de TI - Ciclo 2016 (Encerrado)***
- 1º Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública – Ciclo 2017 (Encerrado)****
- 2º Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública – Ciclo 2018 (Encerrado)****

*Ciclo utilizado como referência para a determinação das metas durante a fase de Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho em 2014.

**Ciclo utilizado como período base para a fixação das metas específicas de cada TRT para os anos de 2017 a 2020.

***Ciclo da primeira mensuração de desempenho da Meta 3, utilizado como resultado para a apuração da meta de 2017 (Nível de capacidade intermediário).

**** A partir de 2017, o TCU reuniu os temas tecnologia da informação, pessoas, contratações e governança pública em um só instrumento de autoavaliação. Contudo, cada organização recebeu um relatório individualizado com o resultado comparativo das autoavaliações por tema.

O ciclo 2017 foi estabelecido como valor de referência para a fixação da meta de 2018.

****Ciclo da segunda mensuração de desempenho da Meta 3, utilizado como resultado para a apuração da meta de 2018 (Nível de capacidade intermediário).

FÓRMULA

Percentual alcançado pelos componentes do modelo de avaliação do iGovTI.

Percentual alcançado pelos componentes do modelo de avaliação do iGovTI: resultado obtido na capacidade e no estágio dos componentes do índice iGovTI calculado pelo TCU.

Faixas dos Níveis de Capacidade (%)		
Inexpressivo	0,00	14,99
Inicial	15,00	39,99
Intermediário	40,00	69,99
Aprimorado	70,00	100

4 META

Tempo Médio de Duração do Processo – 2ª Instância (TMDP2)

Perspectiva Processos Internos
Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional

Meta 4*: reduzir o prazo médio, em relação ao ano base 2018:

Para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de até 100 dias, em 2%;

2020
2%

Para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de 101 a 150 dias, em 4%;

2020
4%

Para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio acima de 150 dias, em 9%.

2020
9%

*A meta 4 equivale à meta específica da Justiça do Trabalho “Reduzir o prazo médio em relação ao ano base 2018 – 2º grau”.

Observações

- 1) TMDP2 com valor igual ou inferior a 138 dias, a meta considerar-se-á cumprida. A cláusula de barreira foi calculada a partir da aplicação do percentual de redução (9%) no resultado da Justiça do Trabalho em 2018 (152 dias).
- 2) Meta de apuração automática no Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho.

FÓRMULA

$$\text{TMDP2} = \frac{\text{Somatório (Data do julgamento – Data da distribuição)}}{\text{Julgados}}$$

Data do julgamento: data da movimentação de julgamento.

Data da distribuição: data da movimentação de distribuição.

Julgados: processos que receberam, no período, um movimento de julgamento.

REGRAS DE NEGÓCIO

➤ Itens do e-Gestão

2.236, 2.237, 92.236 e 92.237

Classes

- Originárias:
 - (175-> 193-Produção Antecipada de Provas); (27-> 47-Ação Rescisória, 37-Embargos de Terceiro, 46-Restauração de autos); (50-> 12227-Interpelação, 12226=Notificação, 122228=Protesto); (62-> 110-Habeas Data, 120-Mandado de Segurança Cível, 119-Mandado de Segurança Coletivo, 1269-Habeas Corpus Cível); (1067-> 976-Ação Anulatória de Cláusulas Convencionais, 985-Ação Trabalhista - Rito Ordinário, 987-Dissídio Coletivo, 988-Dissídio Coletivo de Greve, 1202-Reclamação); (237-> 241-Petição Cível); (1070-> 12391-Incidente de Uniformização de Jurisprudência); (215-> 216-Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade Cível, 221-Conflito de Competência Cível, 231-Impugnação ao Valor da Causa Cível, 232-Incidente de Falsidade, 236-Oposição, 12087-Incidente de Assunção de Competência, 12085-Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas); (224-> 1230-Exceção de Impedimento, 1231-Exceção de Suspeição); (12133-> 12135-Tutela Antecipada Antecedente, 12134-Tutela Cautelar Antecedente).
- Recursos:
 - (1209-> 1001-Agravo de Instrumento em Agravo de Petição, 1003-Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário, 1004-Agravo de Petição, 1005-Agravo Regimental Trabalhista); (1071-> 1267-Recurso de Multa, 1009-Recurso Ordinário Trabalhista, 1685- Remessa Necessária Trabalhista, 11027- Remessa Necessária/Recurso Ordinário, 11886- Recurso Ordinário – Rito Sumaríssimo); (237-> 241-Petição Cível).

Variáveis

Data do julgamento: data da movimentação de julgamento.

Data da distribuição: data da movimentação de distribuição.

Distribuição: movimentos de distribuição:

- (18->26-Distribuído por "5035-tipo de distribuição"='7207-dependência'/7208-prevenção'/7209-sorteio'/7210-sorteio manual'/7206-competência exclusiva') OU
- (48-> 132-Recebidos os autos "5019-motivo do recebimento"='7131-para novo julgamento (por anulação da decisão pela instância superior)'/ '7132-para novo julgamento (por reforma da decisão pela instância superior)'/7294-para processar novo recurso']]

Julgados: processos que receberam, no período, um movimento de julgamento:

- (385-> 242-Conhecido em parte o recurso de "1-nome da parte" e não-provido, 240-Conhecido em parte o recurso de "1-nome da parte" e provido, 241-Conhecido em parte o recurso de "1-nome da parte", provido em parte, 239-Conhecido o recurso de "1-nome da parte" e não provido, 237-Conhecido o recurso de "1-nome da parte" e provido, 238-Conhecido o recurso de "1-nome da parte" e provido em parte);
- (218-> 235-Não conhecido(s) o(s) "5024-nome do recurso"/"5022-nome do conflito" de "1-nome da parte"/"5008-nome da pessoa", 230-Prejudicado(s) o(s) "5024-nome do recurso" de "1-nome da parte", 11373-Anulada a(o) sentença/acórdão);
- (378-> 944-Homologada a desistência do recurso de "1-nome da parte");
- (210-> 443-Concedido o Habeas Corpus a "1-nome da parte", 442-Concedida a segurança a "1-nome da parte", 444-Concedido o Habeas Data a "1-nome da parte");
- (214-> 451-Concedido em parte o Habeas Corpus a "1-nome da parte", 450-Concedida em parte a segurança a "1-nome da parte", 452-Concedido em parte o Habeas Data a "1-nome da parte");
- (212-> 447-Denegado o Habeas Corpus a "1-nome da parte", 446-Denegada a segurança a "1-nome da parte", 448-Denegado o Habeas Data a "1-nome da parte");
- (385-> 466-Homologada a transação, 220-Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) ("5014-classe processual"/"5023-nome do incidente") de "1-nome da parte", 219-Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) ("5014-classe processual"/"5023-nome do incidente") de "1-nome da parte", 221-Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) ("5014-classe processual"/"5023-nome do incidente") de "1-nome da parte", 471-Declarada a decadência ou a prescrição, 455-Homologada a renúncia pelo autor, 11795-Reconhecida pelo réu a procedência do(s) pedido(s) de "1-nome da parte",

- 50050-Extinto com resolução do mérito o incidente "5023-nome do incidente" de "1-nome da parte",
- 50103-Julgado(s) liminarmente improcedente(s) o(s) pedido(s) ("5014-classe processual"/"5023-nome do incidente") de "1-nome da parte",
- 50111-Definida a tese jurídica em "5059-nome do incidente repetitivo");
- (456-> 458-Extinto o processo por abandono da causa pelo autor,
 - 464-Extinto o processo por ser a ação intransmissível,
 - 461-Extinto o processo por ausência das condições da ação,
 - 459-Extinto o processo por ausência de pressupostos processuais,
 - 465-Extinto o processo por confusão entre autor e réu,
 - 462-Extinto o processo por convenção de arbitragem,
 - 463-Extinto o processo por desistência,
 - 454-Indeferida a petição Inicial,
 - 457-Extinto o processo por negligência das partes,
 - 460-Extinto o processo por perempção, litispendência ou coisa julgada);
- (207-> 50106-Não admitido o "nome do incidente repetitivo", 50118-Não admitido o Incidente de Assunção de Competência);
- (218-> 50048-Extinto sem resolução do mérito o incidente "5023-nome do incidente" de "1-nome da parte");
- (378-> 377-Homologado o acordo em execução ou em cumprimento de sentença",
 - 944-Homologada a desistência do recurso de "1-nome da parte");
- (385-> 471-Declarada a decadência ou a prescrição,
 - 455-Homologada a renúncia pelo autor,
 - 466-Homologada a transação,
 - 50050-Extinto com resolução do mérito o incidente "5023-nome do incidente" de "1-nome da parte"),
 - 11795-Reconhecida pelo réu a procedência do(s) pedido(s) de "1-nome da parte");
- (385-> 972-Provido por decisão monocrática o recurso de "1-nome da parte",
 - 50131-Não provido por decisão monocrática o recurso de "1-nome de parte");
- (218-> 235-Não conhecido(s) o(s) "5024-nome do recurso"/"5022-nome do conflito" de "1-nome da parte"/"5008-nome da pessoa", 230-Prejudicado(s) o(s) "5024-nome do recurso" de "1-nome da parte"),
 - 236-Negado seguimento a recurso (sem resolução do mérito) de "1-nome da parte",
 - 230-Prejudicado(s) o(s) "5024-nome do recurso" de "1-nome da parte",
 - 50133-Não conhecido(s) por decisão monocrática o(s) "5024-nome do recurso" de "1-nome da parte");
- (378-> 944-Homologada a desistência do recurso de "1-nome da parte").

Observação: a Meta 4 teve seus parâmetros alterados em 2018, deixando de mensurar o tempo médio de duração do processo da autuação à baixa e passando a medir o tempo médio da distribuição ao julgamento.

Tabela II – Tempo Médio de Duração do Processo na 2ª Instância – TMDP2 em 2018

TMDP2 de 2018 a ser considerado como referência para a meta			
Tribunal Regional do Trabalho	Somatório	Julgados	TMDP2
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	13.387.066	13.387.066	154
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	19.411.004	19.411.004	152
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região	6.059.945	6.059.945	72
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região	12.957.136	12.957.136	172
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região	14.355.612	14.355.612	294
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região	2.226.545	2.226.545	81
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região	1.755.680	1.755.680	136
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	2.025.640	2.025.640	100
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região	9.246.209	9.246.209	207
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região	2.781.735	2.781.735	153
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região	3.467.070	3.467.070	239
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região	2.926.799	2.926.799	100
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região	1.337.927	1.337.927	101
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região	553.273	553.273	69
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região	20.441.919	20.441.919	173
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região	1.975.433	1.975.433	191
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região	1.921.467	1.921.467	127
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região	2.340.692	2.340.692	110
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região	705.913	705.913	104
Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região	1.667.738	1.667.738	183
Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região	1.537.094	1.537.094	146
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região	636.533	636.533	69
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região	1.369.138	1.369.138	136
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região	1.079.011	1.079.011	103

Nota: dados retirados do sistema e-Gestão no dia 13 de março de 2020.

5 META

Perspectiva Processos Internos
Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional

Meta 5*: reduzir o prazo médio, em relação ao ano base 2018:

Para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de até 200 dias, em 2%;

2020
2%

Para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, em 4%.

2020
4%

*A meta 5 equivale à meta específica da Justiça do Trabalho “Reduzir o prazo médio em relação ao ano base 2018 – 1º grau”.

Observações

1) TMDP1c com valor igual ou inferior a 254 dias, a meta considerar-se-á cumprida. A cláusula de barreira foi calculada a partir da aplicação do percentual de redução (4%) no resultado da Justiça do Trabalho de 2018 (264 dias).

2) Meta de apuração automática no Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho.

FÓRMULA

$$\text{TMDP1c} = \frac{\text{Somatório(Data da prolação da sentença - Data do ajuizamento da ação)}}{\text{Processos com prolação de sentenças}}$$

VARIÁVEIS

Data da prolação da sentença: data de prolação da sentença, desconsiderados os processos com sentença anulada/reformada.

Data do ajuizamento da ação: data de autuação da petição inicial na Vara do Trabalho.

Processos com prolação de sentença: processos que receberam, no período, um movimento de sentença.

➤ Itens do e-Gestão

416 e 90.416

Classes

- (27 -> 32-Consignação em Pagamento, 37-Embargos de Terceiro, 1709-Interdito Proibitório, 40-Monitoria, 45-Ação de Exigir Contas, 1707-Reintegração/Manutenção de Posse, 46-Restauração de Autos); (50 -> 12374-Homologação da Transação Extrajudicial, 12227-Interpelação, 12226-Notificação, 12228-Protesto); (62 -> 63-Ação Civil Coletiva, 65-Ação Civil Pública, 74-Alvará Judicial Lei 6858/80, 1269-Habeas Corpus, 110-Habeas Data, 120-Mandado de Segurança, 119-Mandado de Segurança Coletivo); (1067 -> 980-Ação de Cumprimento, 985-Ação Trabalhista Rito Ordinário, 1126-Ação Trabalhista Rito Sumário Alçada, 1125-Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo, 986-Inquérito para Apuração de Falta Grave); (175 -> 193-Produção Antecipada de Provas); (237->241-Petição); (12133 -> 12135-Tutela Antecipada Antecedente, 12134-Tutela Cautelar Antecedente).

Observação: classes que não são mais AUTUADAS, porém se apuram os processos em tramitação: (50 -> 1295 - Alvará Judicial), (62 -> 112-Homologação de Transação Extrajudicial), (175 -> 178 - Arresto, 180 - Atentado, 181 - Busca e Apreensão, 182 - Caução, 183 - Cautelar Inominada, 1723-Contraprotesto Judicial, 186 - Exibição, 1726-Interpelação, 190 - Justificação, 1725-Notificação, 191-Protesto, 196 - Sequestro), (27 -> 44 - Prestação de Contas Oferecidas).

Variáveis

Data da prolação da sentença: data do movimento de prolação de sentença.

Data do ajuizamento da ação: data do movimento (26-Distribuído por "5035-tipo de distribuição") ou (36-Redistribuído por "5040-tipo de redistribuição"), mais recente na Vara.

Processos com prolação de sentença: processos que receberam, no período, um movimento de sentença:

- 385- Com resolução do mérito
- 444-Concedido o Habeas Data a "nome da parte";
- 442-Concedida a segurança a "nome da parte";
- 452-Concedido em parte o Habeas Data a "nome da parte";
- 450-Concedida em parte a segurança a "nome da parte";
- 448-Denegado o Habeas Data, a "nome da parte";
- 446-Denegada a segurança a "nome da parte";
- 466-Homologada a transação;
- 220-Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) ("classe processual"/"nome do incidente") de "nome da parte";
- 50103 - Julgado(s) liminarmente improcedente(s) o(s) pedido(s) ("classe processual") de "nome da parte";
- 219-Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) ("classe processual"/"nome do incidente") de "nome da parte";
- 221-Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) ("classe processual"/"nome do incidente") de "nome da parte";

- 471-Declarada a decadência ou prescrição;
- 11795-Reconhecida pelo réu a procedência do(s) pedido(s) de "nome da parte";
- 455-Homologada a renúncia pelo autor;

- 218- Sem resolução do mérito
 - 473-Arquivado o processo por ausência do reclamante;
 - 472-Arquivado o processo (Sumaríssimo-art. 852-B, § 1º, CLT);
 - 458-Extinto o processo por abandono da causa pelo autor;
 - 464-Extinto o processo por ser a ação intransmissível;
 - 461-Extinto o processo por ausência das condições da ação;
 - 459-Extinto o processo por ausência de pressupostos processuais;
 - 465-Extinto o processo por confusão entre autor e réu;
 - 462-Extinto o processo por convenção de arbitragem;
 - 463-Extinto o processo por desistência;
 - 454-Indeferida a petição inicial;
 - 457-Extinto o processo por negligência das partes;
 - 460-Extinto o processo por perempção, litispendência ou coisa julgada;
 - 11 -> 941 -Declarada Incompetência

Tabela III - Tempo Médio de Duração do Processo na 1ª Instância – Fase de Conhecimento TMDP1c em 2018

TMDP1c de 2018 a ser considerado como referência para a meta			
Tribunal Regional do Trabalho	Somatório	Processos com Sentença Prolatada	TMDP1c
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	73.347.180	244.869	300
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	99.928.243	429.177	233
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região	44.494.531	205.015	217
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região	52.421.319	171.244	306
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região	32.933.805	106.583	309
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região	29.368.861	94.160	312
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região	12.640.683	59.870	211
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	10.867.884	72.764	149
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região	43.112.318	144.768	298
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região	14.214.584	54.215	262
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região	8.705.267	48.694	179
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região	24.052.265	88.385	272
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região	4.453.835	28.989	154
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região	2.297.451	19.937	115
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região	114.846.911	320.198	359
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região	12.394.462	45.541	272
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região	9.516.574	34.247	278
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região	11.048.072	78.991	140
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região	3.889.792	25.952	150
Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região	6.435.091	21.938	293
Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região	3.185.436	23.624	135
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região	4.779.360	25.707	186
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região	6.639.079	33.395	199
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região	10.981.824	31.163	352

Nota: dados retirados do sistema e-Gestão no dia 13 de março de 2020.

Perspectiva Processos Internos Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional

Meta 6*: julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

*A Meta 6 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 1 do Poder Judiciário. O IPJ representa o cálculo da Meta Nacional 1 do Poder Judiciário.

FÓRMULA

$$IPJ = \frac{\text{Número de processos de conhecimento julgados}}{\text{Número de processos de conhecimento distribuídos}} \times 100$$

VARIÁVEIS

Número de processos de conhecimento julgados: somatório de processos de conhecimento julgados no período.

Número de processos de conhecimento distribuídos: somatório de processos de conhecimento distribuídos no período e dos que saíram da situação de suspensão ou sobrestamento, subtraídos os processos que entraram na situação de suspensão ou sobrestamento.

Quadro de correspondência de variáveis	
Variável do IPJ	Pergunta da Meta Nacional 1
Nº de processos de conhecimento julgados	P1.3
Nº de processos de conhecimento distribuídos	P1.1 + P1.7 – P1.5 – P1.9

Perguntas da Meta Nacional 1	
P1.1	Número total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos no mês de referência.
P1.3	Número total de casos de conhecimento não criminais até então não julgados na instância que, no mês de referência, receberam primeiro ou único juízo .
P1.5	Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos no exercício de 2020 e que no mês de referência saíram da meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro tribunal ou jurisdição ou deixaram de se enquadrar nos critérios da meta.
P1.7	Número total de casos de conhecimento não criminais que no mês de referência entraram na meta por saírem de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta.
P1.9	Número total de casos de conhecimento não criminais informados em P1.1 e/ou P1.7 que no mês de referência saíram da meta por entrarem em suspensão, sobrestamento ou em arquivamento provisório.

Observações:

- 1) A regra de negócio deste indicador deve seguir o estabelecido no Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário;
- 2) A meta 6 será considerada cumprida se o índice atingir valor superior a 100% ou se o Tribunal apresentar taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento inferior a 25% em 2020, segundo critérios de cálculo do Justiça em Números.
- 3) As perguntas da Meta 6 devem ser respondidas separadamente para o 1º e para o 2º graus no Sigest.

REGRAS DE NEGÓCIO

➤ Itens do e-Gestão para o 1º Grau

P1.1 Distribuídos em 2020: contagem dos processos nos itens 26 e 90026 do e-Gestão 1º Grau.

P1.3 Julgados em 2020: contagem dos processos nos itens 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 90.039, 90.040, 90.041, 90.042, 90.043, 90.044, 90.046, 90.047 e 90.048 que tiveram a data do primeiro julgamento informada e dentro do período de referência.

Observação:

Subtrair os processos que voltaram para novo julgamento: contagem dos processos que retornaram nos itens 31 e 90.031, e que foram julgados no ano de 2019.

P1.5 Saída da meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro Tribunal: é considerada igual a zero, uma vez que não há cancelamento de distribuição e a remessa para outros órgãos se dá por decisão, já contabilizada em P1.3.

P1.7 Entrada na meta por sair de suspensão ou sobrestamento: contagem dos processos nos itens 388 e 90.388, não julgados até o mês de referência.

P1.9 Saída da meta por entrar em suspensão ou sobrestamento: contagem dos processos nos itens 389 e 90.389, que foram informados nos itens 26, 90.026, 388 e 90.388 nos períodos de referência e que não foram julgados até o mês de referência.

➤ **Itens do e-Gestão para o 2º Grau**

P1.1 Distribuídos em 2020: itens 2.137, 2.138, 92.137 e 92.138 do e-Gestão 2º Grau;

Observação: os itens do PJe 92.137 e 92.138 consideram, também, os processos recebidos por vinculação.

P1.3 Julgados em 2020: itens 2.192, 2.195, 92.192 e 92.195 do e-Gestão 2º Grau e que tiveram a data do primeiro julgamento informada, dentro do período de referência.

Observação: deve-se subtrair os processos que voltaram para novo julgamento => Contagem dos processos que retornaram nos itens 2.424 e 92.424, e que foram julgados no ano de 2019.

É considerado o movimento 944-Homologada a desistência do recurso, diferentemente do Glossário do CNJ.

P1.5 Saída de Meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro Tribunal: itens do e-Gestão 2º Grau:

- 2.140 – Distribuição cancelada;
- 2.429 e 92.429 – Remetidos para outro Tribunal;
- 92.430 – Baixados sem Decisão (utilizado nos casos de cancelamento de distribuição no PJe).

P1.7 Entrada na meta por sair de suspensão ou sobrestamento: contagem dos processos nos itens 2.427 e 92.427.

P1.9 Saída da meta por entrar em suspensão ou sobrestamento: contagem dos processos nos itens 2.428 e 92.428 e que foram informados nos itens 2.137, 2.138, 2.427, 92.137, 92.138 e 92.427 nos períodos de referência.

7

META

Perspectiva Processos Internos
Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional

Meta 7*: identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus.

*A Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 2 do Poder Judiciário. O IPA representa o cálculo da Meta Nacional 2 do Poder Judiciário.

FÓRMULA

$$\text{IPA} = \frac{\text{Processos antigos julgados}}{\text{Processos antigos distribuídos}} \times 100$$

VARIÁVEIS

Processos antigos julgados: número de processos distribuídos até 31/12/2018 identificados e julgados nos 1º e 2º graus.

Processos antigos distribuídos: número de processos distribuídos até 31/12/2018 nos 1º e 2º graus não julgados até 31/12/2017.

Quadro de correspondência de variáveis	
Variável do IPA	Pergunta da Meta Nacional 2
Processos antigos julgados	P2.10 + P2.13
Processos antigos distribuídos	P2.1 + P2.4 – P2.7+2.13

Perguntas da Meta Nacional 2	
P2.1	Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA e não julgados até 31/12/2019, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2019.
P2.4	Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA e não julgados até 31/12/2019 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.
P2.7	Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA e não julgados até 31/12/2019 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.
P2.10	Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA e não julgados até 31/12/2019 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez.
P2.13	Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA que foram julgados pela primeira ou única vez até 31/12/2019.

Observações:

- 1) Período de referência: até 31/12/2018;
- 2) A regra de negócio deste indicador deve seguir o estabelecido no Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário;
- 3) As perguntas da Meta 7 devem ser respondidas separadamente para o 1º e para o 2º grau no Sigest.

REGRAS DE NEGÓCIO

➤ Itens do e-Gestão para o 1º Grau

P2.1 Processos antigos distribuídos até 31/12/2018 e não julgados até 31/12/2019: contagem dos processos (ano do processo<=2018) nos itens de pendência de julgamento 60, 61, 62, 90.060, 90.061 e 90.062 no mês de dezembro de 2019, retirados os que se encontravam suspensos nos itens 315 e 90.315 em dezembro de 2019.

P2.4 Entrada na meta por sair de suspensão ou sobrestamento: contagem dos processos (ano do processo<=2018) nos itens 388 e 90.388 no mês de referência, não julgados até 31/12/2019.

P2.7 Saída da meta por entrar em suspensão ou sobrestamento: contagem dos processos (ano do processo<=2018) nos itens 389 e 90.389 no período de referência, não julgados até 31/12/2019.

P2.10 Processos antigos julgados em 2020: quantitativo de processos informados no detalhamento dos itens 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 90.039, 90.040, 90.041, 90.042, 90.043, 90.044, 90.046, 90.047 e 90.048 com ano do processo <= 2018. Considerar os processos julgados no ano de 2020 e que tiveram a data do primeiro julgamento informada dentro do mês de referência.

P2.13 Processos antigos julgados em 2019: quantitativo de processos informados no detalhamento dos itens 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 90.039, 90.040, 90.041, 90.042, 90.043, 90.044, 90.046, 90.047 e 90.048 com

ano do processo <= 2018. Considerar os processos julgados no ano de 2019 e que tiveram a data do primeiro julgamento informada dentro do mês de referência.

➤ **Itens do e-Gestão para o 2º Grau**

P2.1 Processos antigos distribuídos até 31/12/2018 e não julgados até 31/12/2019: contagem dos processos nos itens de pendência de julgamento 2.198 e 92.198 no mês de dezembro de 2019, retirados os que se encontravam suspensos nos itens 2.434 e 92.434 em dezembro de 2018.

P2.4 Entrada na meta por sair de suspensão ou sobrestamento: contagem dos processos (ano do processo<=2018) que saíram da suspensão nos itens 2.424, 2.427, 92.424 e 92.427, no mês de referência, não julgados até 31/12/2019.

P2.7 Saída da meta por entrar em suspensão ou sobrestamento: contagem dos processos (ano do processo <=2018) que entraram da suspensão nos itens 2.140, 2.428, 2.429, 92.428, 92.429 e 92.430, no mês de referência, não julgados até 31/12/2019.

P2.10 Processos antigos julgados em 2020: contagem dos processos nos itens de julgamento 2.192, 2.195, 92.192, 92.195 com ano do processo <= 2018. Considerar os processos julgados no ano de 2020 e que tiveram a data do primeiro julgamento informada, do mês de referência.

P2.13 Processos antigos julgados em 2019: contagem dos processos nos itens de julgamento 2.192, 2.195, 92.192, 92.195 dos processos julgados no ano de 2019. Considerar os processos julgados no ano de 2019 e que tiveram a data do primeiro julgamento anterior a 31/12/2019.

Perspectiva Processos Internos
Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional

Meta 8*: identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau e até 31/12/2018 no 2º grau.

*A Meta 8 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 6 do Poder Judiciário. O IACJ representa o cálculo da Meta Nacional 6 do Poder Judiciário.

FÓRMULA

$$\text{IACJ} = \frac{\text{Ações coletivas julgadas}}{\text{Ações coletivas distribuídas}} \times 100$$

VARIÁVEIS

Ações coletivas julgadas: número de ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau e até 31/12/2018 no 2º grau, identificadas e julgadas.

Ações coletivas distribuídas: número de ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau e até 31/12/2018 no 2º grau não julgadas até 31/12/2019.

Quadro de correspondência de variáveis	
Variável do IACJ	Pergunta da Meta Nacional 6
Ações coletivas julgadas	P6.4 + P6.5
Ações coletivas distribuídas	P6.1 + P6.2 – P6.3+ P6.5

Perguntas da Meta Nacional 6	
P6.1	Número total de casos de conhecimento em ações coletivas distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA e não julgados até 31/12/2019, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2019.
P6.2	Número total de casos de conhecimento em ações coletivas distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA e não julgados até 31/12/2019 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.
P6.3	Número total de casos de conhecimento em ações coletivas distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA e não julgados até 31/12/2019 que saíram da meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.
P6.4	Número total de casos de conhecimento em ações coletivas distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA e não julgados até 31/12/2019 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez.
P6.5	Número total de casos de conhecimento em ações coletivas distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA que foram julgados até 31/12/2019.

Observações

- 1) Período de referência para o 1º grau: até 31/12/2017
Período de referência para o 2º grau: até 31/12/2018
- 2) A regra de negócio deste indicador deve seguir o estabelecido no Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário.
- 3) A meta 8 será considerada cumprida quando forem identificadas e julgadas 95% das ações coletivas distribuídas no período de referência.

REGRAS DE NEGÓCIO

➤ Itens do e-Gestão para o 1º Grau

Classes

- 37-Embargos de Terceiro Cível; 63-Ação Civil Coletiva; 65-Ação Civil Pública; 74-Alvará Judicial – Lei 6858/80; 119-Mandado de Segurança Coletivo; 183-Cautelar Inominada; 980-Ação de Cumprimento e 1709-Interdito proibitório.

Observação:

No sistema e-Gestão, não foram consideradas as classes: 37-Embargos de Terceiro Cível; 183-Cautelar Inominada e 1709-Interdito proibitório, por ser necessária a identificação do caráter coletivo.

P6.1 Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e não julgadas até 31/12/2019: contagem dos processos (ano do processo <= 2017) das classes 63-Ação Civil Coletiva, 65-Ação Civil Pública, 74-Alvará Judicial - Lei 6858/80, 119-Mandado de Segurança Coletivo e 980-Ação de Cumprimento nos itens de pendência de julgamento 60, 61, 62, 90.060, 90.061 e 90.062 no mês de dezembro de 2019. Desses processos, são retirados os que se encontravam suspensos nos itens 315 e 90315 em dezembro de 2019.

P6.2 Ações coletivas que entraram na meta: contagem dos processos (ano do processo<=2017) das classes 63-Ação Civil Coletiva, 65-Ação Civil Pública, 74-Alvará Judicial - Lei 6858/80, 119-Mandado de Segurança Coletivo e 980-Ação de Cumprimento nos itens 388 e 90388, no período de referência, não julgados até 31/12/2019.

P6.3 Ações coletivas que saíram da meta: contagem dos processos (ano do processo<=2017) das classes 63-Ação Civil Coletiva, 65-Ação Civil Pública, 74-Alvará Judicial - Lei 6858/80, 119-Mandado de Segurança Coletivo e 980-Ação de Cumprimento nos itens 389 e 90389, no período de referência, não julgados até 31/12/2019.

P6.4 Ações coletivas julgadas em 2020: contagem dos processos (ano do processo<=2017) das classes 63-Ação Civil Coletiva, 65-Ação Civil Pública, 74-Alvará Judicial - Lei 6858/80, 119-Mandado de Segurança Coletivo e 980-Ação de Cumprimento nos itens 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 90.039, 90.040, 90.041, 90.042, 90.043, 90.044, 90.046, 90.047, 90.048 e 90.049. Considerar os processos julgados no ano de 2020 e que tiveram a data do primeiro julgamento informada, dentro do mês de referência.

P6.5 Ações coletivas julgadas em 2018 ou 2019: contagem dos processos (ano do processo<=2017) das classes 63-Ação Civil Coletiva, 65-Ação Civil Pública, 74-Alvará Judicial - Lei 6858/80, 119-Mandado de Segurança Coletivo e 980-Ação de Cumprimento nos itens 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 90.039, 90.040, 90.041, 90.042, 90.043, 90.044, 90.046, 90.047, 90.048 e 90.049 nos anos de 2018 e 2019. Considerar os processos julgados nos anos de 2018 e 2019 e que tiveram a data do primeiro julgamento informada, dentro do mês de referência.

➤ **Itens do e-Gestão para o 2º Grau**

Classes

- 119-Mandado de Segurança Coletivo; 976-Ação Anulatória de Cláusulas Convencionais; 987-Dissídio Coletivo e 988-Dissídio Coletivo de Greve; 183-Cautelar inominada; 37-Embargos de Terceiro; 144-Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela; 221-Conflito de Competência Cível; 224-Exceções; 1001-Agravo de Instrumento em Agravo de Petição; 1003-Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário; 1004-Agravo de Petição; 1009-Recurso Ordinário Trabalhista; 1267-Recurso de Multa; 1685-Remessa Necessária Trabalhista; 11027-Remessa Necessária/Recurso Ordinário.

Observação: no sistema e-Gestão, não foram consideradas as classes: 183-Cautelar inominada; 37-Embargos de Terceiro; 144-Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela; 221-Conflito de Competência; 224-Exceções; 1001-Agravo de Instrumento em Agravo de Petição; 1003-Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário; 1004-Agravo de Petição; 1009-Recurso Ordinário Trabalhista; 1267-Recurso de Multa; 1685-Remessa Necessária Trabalhista; 11027-Remessa Necessária/Recurso Ordinário, por ser necessária a identificação do caráter coletivo.

P6.1 Ações coletivas distribuídas até 31/12/2018 e não julgadas até 31/12/2019: contagem dos processos (ano do processo<=2018) das classes 119-Mandado de Segurança Coletivo; 976-Ação Anulatória de Cláusulas Convencionais; 987-Dissídio Coletivo e 988-Dissídio Coletivo de Greve nos itens de pendência de julgamento 2.198, 2.253, 92.198 e 92.253 no mês de dezembro de 2019 retirando-se desses processos os que se encontravam suspensos nos itens 2.434 e 92.434 em dezembro de 2019.

P6.2 Ações coletivas que entraram na meta: contagem dos processos (ano do processo<=2018) das classes 119-Mandado de Segurança Coletivo; 976-Ação Anulatória de Cláusulas Convencionais; 987-Dissídio Coletivo e 988-Dissídio Coletivo de Greve nos itens 2.424, 2.427, 92.424 e 92.247, no período de referência, não julgados até 31/12/2019.

P6.3 Ações Coletivas que saíram da meta: contagem dos processos (ano do processo<=2018) das classes 119-Mandado de Segurança Coletivo; 976-Ação Anulatória de Cláusulas Convencionais; 987-Dissídio Coletivo e 988-

Dissídio Coletivo de Greve nos itens 2.140, 2.428, 2.429, 92.430, 92.428 e 92.429, no período de referência, não julgados até 31/12/2019.

P6.4 Ações coletivas julgadas em 2020: contagem dos processos (ano do processo<=2018) das classes 119-Mandado de Segurança Coletivo; 976-Ação Anulatória de Cláusulas Convencionais; 987-Dissídio Coletivo e 988-Dissídio Coletivo de Greve nos itens 2.192, 2.195, 2.251, 92.192, 92.195 e 92.251. Considerar os processos julgados no ano de 2020 e que tiveram a data do primeiro julgamento informada, dentro do mês de referência.

P6.5 Ações coletivas julgadas em 2019: Contagem dos processos (ano do processo<=2018) das classes 119-Mandado de Segurança Coletivo; 976-Ação Anulatória de Cláusulas Convencionais; 987-Dissídio Coletivo e 988-Dissídio Coletivo de Greve nos itens 2.192, 2.195, 2.251, 92.192, 92.195 e 92.251 no ano de 2019.

Perspectiva Processos Internos
Estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito

Meta 9*: manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

*A Meta 9 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 3 do Poder Judiciário. O ICONc representa o cálculo da Meta Nacional 3 do Poder Judiciário.

FÓRMULA

$$\text{ICONc} = \frac{\text{Conciliações}}{\text{Solucionados}} \times 100$$

VARIÁVEIS

Conciliações: somatório do número de sentenças homologatórias de acordo, na 1ª Instância, na fase de conhecimento.

Solucionados: somatório do número de sentenças proferidas na 1ª Instância, incluídas as homologatórias de acordo na fase de conhecimento e excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

Quadro de correspondência de variáveis	
Variável do ICONc	Pergunta da Meta Nacional 3
Conciliações	P3.5
Solucionados	P3.6

Perguntas da Meta Nacional 3	
P3.5	Quantitativo de conciliações no mês de referência.
P3.6	Quantitativo de processos solucionados no mês de referência.

Observações:

- 1) ICONc com valor igual ou superior a 45%, a meta considerar-se-á cumprida. A cláusula de barreira foi definida pelo Conselho Nacional de Justiça no Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário 2020 – versão 1.
- 2) A regra de negócio deste indicador deve seguir o estabelecido no Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário.
- 3) Meta de apuração automática no Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho.

REGRAS DE NEGÓCIO

➤ Itens do e-Gestão

Variáveis

Conciliações: Itens 39, 68, 90.039, 90.068 do e-Gestão 1º Grau;

Solucionados: Itens 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 90.039, 90.040, 90.041, 90.042, 90.043, 90.044 e 90.046 do e-Gestão 1º Grau.

Tabela IV – Índice de Conciliação – Fase de Conhecimento – ICONc: Percentual do biênio 2017/2018

Percentual do biênio 2017/2018 do ICONc a ser considerado como referência para a meta			
Tribunal Regional do Trabalho	Conciliações	Solucionados	ICONc 2017/2018
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	192.986	460.818	41,88
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	414.154	808.450	51,23
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região	182.020	390.808	46,58
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região	155.139	334.600	46,37
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região	67.463	201.869	33,42
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região	86.742	183.565	47,25
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região	51.380	105.444	48,73
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	55.698	114.735	48,54
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região	149.704	278.887	53,68
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região	35.155	94.046	37,38
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região	31.207	78.855	39,58
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região	87.411	171.123	51,08
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região	23.238	59.066	39,34
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região	15.430	41.248	37,41
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região	266.745	606.552	43,98
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região	24.553	72.150	34,03
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região	20.450	63.155	32,38
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região	73.667	146.847	50,17
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região	27.058	52.552	51,49
Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região	10.235	39.101	26,18
Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região	17.655	50.073	35,26
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região	16.015	44.291	36,16
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região	33.051	66.917	49,39
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região	28.399	60.972	46,58

Nota: dados retirados do sistema e-Gestão no dia 16 de março de 2020.

10 META

Perspectiva Processos Internos Gerir as demandas repetitivas e os grandes litigantes

Meta 10*: identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

2020
2%

*A Meta 10 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 7 do Poder Judiciário. O IRA representa o cálculo da Meta Nacional 7 do Poder Judiciário.

FÓRMULA

$$\text{IRA} = \frac{\text{Processos pendentes de julgamento no ano anterior} \times 0,98}{\text{Processos pendentes de julgamento no ano anterior} + \text{Distribuídos} - \text{Julgados}} \times 100$$

VARIÁVEIS

Processos pendentes de julgamento no ano anterior: somatório de processos de conhecimento no 1º e 2º graus das dez pessoas físicas ou jurídicas que sejam parte em maior número de processos trabalhistas pendentes de julgamento em 31/12/2019, que ocupem o polo passivo ou ativo da relação processual.

Distribuídos: somatório de processos dos dez maiores litigantes distribuídos no 1º e 2º graus no período.

Julgados: somatório de processos dos dez maiores litigantes julgados no 1º e 2º graus no período.

Quadro de correspondência de variáveis	
Variável do IRA	Pergunta da Meta Nacional 7
Processos pendentes de julgamento no ano anterior	P7.3
Distribuídos	P7.4 + P7.5 – P7.6
Julgados	P7.7

Perguntas da Meta Nacional 7	
P7.3	Quantitativo de processos dos dez maiores litigantes pendentes de julgamento na instância em 31/12/2019
P7.4	Quantitativo de processos dos dez maiores litigantes distribuídos na instância no mês de referência
P7.5	Número total de processos dos dez maiores litigantes que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.
P7.6	Número total de processos dos dez maiores litigantes que sáiram da meta por entrarem na situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por deixarem de se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.
P7.7	Quantitativo de processos dos dez maiores litigantes julgados na instância no mês de referência

Observação: a regra de negócio deste indicador deve seguir o estabelecido no Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário.

Meta 11*: baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

*A meta 11 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 5 do Poder Judiciário. O IE representa o cálculo da Meta Nacional 5 do Poder Judiciário.

FÓRMULA

$$IE = \frac{\text{Execuções baixadas}}{\text{Execuções iniciadas}} \times 100$$

VARIÁVEIS

Execuções baixadas: somatório de processos de execução fiscal e não fiscal baixados definitivamente no período.

Execuções iniciadas: somatório de casos novos de execução fiscal e não fiscal no período.

Quadro de correspondência de variáveis

Variável do IE	Pergunta da Meta Nacional 5
Execuções Baixadas	P5.3 + P5.4
Execuções Iniciadas	P5.1 + P5.2 + P5.5 + P5.6 – P5.7 – P5.8

Perguntas da Meta Nacional 5

P5.1	Número total de casos novos de execução não fiscal no mês de referência.
P5.2	Número total de casos novos de execução fiscal no mês de referência.
P5.3	Número total de processos de execução não fiscal baixados definitivamente no mês de referência.
P5.4	Número total de processos de execução fiscal baixados definitivamente no mês de referência.
P5.5	Número total de processos de execução não fiscal que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.
P5.6	Número total de processos de execução fiscal que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.
P5.7	Número total de processos de execução não fiscal informados em P5.1 e P5.5 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.
P5.8	Número total de processos de execução fiscal informados em P5.2 e P5.6 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.

Observações:

- 1) A regra de negócio deste indicador deve seguir o estabelecido no Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário.
- 2) A meta 11 será considerada cumprida se o índice atingir valor superior a 100%.

REGRAS DE NEGÓCIO

➤ Itens do e-Gestão

P5.1 Casos novos de execuções não fiscais: contagem dos processos dos itens 329 e 90.329, excluídos os processos das classes 1.116-Execução Fiscal e 183-Cautelar Inominada e os constantes nas regras 92 e 90.092.

P5.2 Casos novos de execuções fiscais: contagem dos processos da classe 1.116-Execução Fiscal nos itens 329 e 90.329, excluídos os processos constantes nas regras 92 e 90.092.

P5.3 Execuções não fiscais baixadas: contagem dos processos dos itens 390 e 90.390, excluídos os processos das classes 1.116-Execução Fiscal e 183-Cautelar Inominada.

P5.4 Execuções fiscais baixadas: contagem dos processos da classe 1.116-Execução Fiscal nos itens 390 e 90.390.

P5.5 Execuções não fiscais que entraram na meta por saírem de suspensão, sobrestamento ou arquivamento provisório: contagem dos processos dos itens 391, 90.391, 91 e 90.091 excluídos os processos das classes 1.116-Execução Fiscal e 183-Cautelar Inominada.

P5.6 Execuções fiscais que entraram na meta por saírem de suspensão, sobrestamento ou arquivamento provisório: contagem dos processos da classe 1.116-Execução Fiscal dos itens 391, 90.391, 91 e 90.091.

P5.7 Execuções não fiscais que saíram da meta por suspensão, sobrestamento ou arquivamento provisório: contagem dos processos dos itens 392, 90.392, 98 e 90.098 e que foram informados nos itens 329, 90.329, 391, 90.391, 91 e 90.091 nos períodos de referência, excluídos os processos das classes 1.116-Execução Fiscal e 183-Cautelar Inominada.

P5.8 Execuções fiscais que saíram da meta por suspensão, sobrestamento ou arquivamento provisório: contagem dos processos da classe 1.116-Execução Fiscal nos itens 392, 90.392, 98 e 90.098 e que foram informados nos itens 329, 90.329, 391, 90.391, 91 e 90.091 nos períodos de referência.

Perspectiva Processos Internos
Fortalecer os processos de governança e o combate à corrupção

Meta 12: atingir o nível de capacidade “aprimorado”, em 2020 na avaliação do iGov.

2020
Aprimorado

O nível de capacidade exigido na meta diz respeito ao resultado final da avaliação do iGov, sem ser necessário obter a mesma classificação em todos os componentes do índice.

Aplicações da avaliação iGov pelo Tribunal de Contas da União

- 1º Levantamento de Governança Pública - Ciclo 2014 (Encerrado)*
- 1º Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública – Ciclo 2017 (Encerrado)**
- 2º Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública – Ciclo 2018 (Encerrado)***

*Ciclo utilizado como referência para a determinação das metas durante a fase de Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho em 2014.

**A partir de 2017, o TCU reuniu os temas tecnologia da informação, pessoas, contratações e governança pública em um só instrumento de autoavaliação. Contudo, cada organização recebe um relatório individualizado com o resultado comparativo das autoavaliações por tema.

O ciclo 2017 foi estabelecido como valor de referência para a fixação da meta de 2018.

***Ciclo da primeira mensuração de desempenho da Meta 12, utilizado como resultado para a apuração da meta de 2018 (Nível de capacidade intermediário).

FÓRMULA

iGov = Percentual alcançado pelos componentes do modelo de avaliação do iGov.

VARIÁVEIS

Percentual alcançado pelos componentes do modelo de avaliação do iGov: resultado obtido na capacidade e no estágio dos componentes do índice iGov calculado pelo TCU.

Faixas dos Níveis de Capacidade (%)		
Inexpressivo	0,00	14,99
Inicial	15,00	39,99
Intermediário	40,00	69,99
Aprimorado	70,00	100

13

META

Índice de Alcance das Metas (IAM)

Perspectiva Sociedade
Assegurar a efetividade da prestação jurisdicional
e garantir os direitos da cidadania

Meta 13: atingir e manter pontuação entre 62 e 78 em 2020.

FÓRMULA

$$\text{IAM} = (\sum \text{MP1}) + (\sum \text{MP2} * 2) + (\sum \text{MP3} * 3)$$

VARIÁVEIS

Mp1: metas com peso 1 atribuído, as quais receberão pontuação 1, 2 ou 3, se alcançarem, respectivamente, valores de 80% a 89,99%, de 90% a 99,99% e valores iguais ou maiores que 100% da meta fixada para o período considerado, tendo seus valores multiplicados por 1.

MP2: metas com peso 2 atribuído, as quais receberão pontuação 1, 2 ou 3, se alcançarem, respectivamente, valores de 80% a 89,99%, de 90% a 99,99% e valores iguais ou maiores que 100% da meta fixada para o período considerado, tendo seus valores multiplicados por 2.

Mp3: metas com peso 3 atribuído, as quais receberão pontuação 1, 2 ou 3, se alcançarem, respectivamente, valores de 80% a 89,99%, de 90% a 99,99% e valores iguais ou maiores que 100% da meta fixada para o período considerado, tendo seus valores multiplicados por 3.

Metas com peso 1 atribuído	Metas com peso 2 atribuído	Metas com peso 3 atribuído
Meta 1 (IGovPessoas)	Meta 7 (IPA)	Meta 4 (TMDP2)
Meta 2 (IEOD)	Meta 8 (IACJ – 1º Grau)	Meta 5 (TMDP1)
Meta 3 (iGovTI)	Meta 8 (IACJ – 2º Grau)	Meta 6 (IPJ)
Meta 12 (iGov)	Meta 9 (ICONc)	Meta 11 (IE)
	Meta 10 (IRA)	

Observações

- 1) Valores inferiores a 80% da meta fixada não receberão pontuação;
- 2) Até que sejam divulgados os resultados referentes ao iGov, iGovTI e iGovPessoas pelo Tribunal de Contas da União, as pontuações dos referidos índices serão desprezadas para o cálculo do Índice de Alcance das Metas (IAM);
- 3) A pontuação atribuída aos Tribunais Regionais no que se refere ao iGov, iGovTI e iGovPessoas será 0 (zero) para aqueles que não atingirem o nível de capacidade fixado e 3 para aqueles que o alcançarem.

